



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ – COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO (88) 3545.1346

*Pedro de Oliveira Costa*

ESCREVENTE SUBSTITUTO - RESPONDENDO

*Antonio Menear Moura Cordeiro*

ESCREVENTE SUBSTITUTO

---

**LIVRO N.º 07 – ATOS DIVERSOS                      FOLHAS 051v/052                      1º TRASLADO**

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGO que nestas notas fazem entre si: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI como outorgante doador e, de outro lado a **UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, como outorgada donatária, na forma abaixo.

**S A I B A M** todos quantos esta Escritura Pública de Doação virem que, aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade e Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, neste Cartório do Segundo Ofício, sito à Rua São Miguel, nº 321, Centro – CEP 63.190-000, perante mim Escrevente Substituto e do Escrevente Substituto, respondendo, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como **Outorgante Doador, MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.597. 347/0001-02, com endereço na Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **Danieli de Abreu Machado**, brasileira, casada, Chefe do Poder Executivo, inscrita no CPF/MF nº 442.813.073-20, portadora da identidade RG nº 2119516-91 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pe. Cristiano Coelho, 284, Centro, nesta cidade e, de outro lado, como **outorgada donatária, UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.663.683/0001-16, com sede administrativa na Avenida Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º Andar, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu bastante procurador, **Helcio Carlos Gomes**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] portador da identidade RG nº [REDACTED] IFP/RJ, residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Os comparecentes são reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Substituto, em face dos documentos que me foram apresentados de cuja capacidade jurídica, dou fé. Pelo Outorgante Doador, por sua representante, me foi dito, que o mesmo é legítimo proprietário de uma área de terra desmembrada de maior porção, situada na zona urbana desta cidade, no lugar denominado “Inhumas”, constante de 2.795,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados), limitada ao **Norte e Poente**, com terras de Geraldo Bráulio de Sousa; ao **Sul**, com a Rua Projetada ainda sem denominação e a **Leste**, com terras de Antônio Cleantes Rodrigues, adquirida conforme registro nº 01 da Matrícula 2.245, ficha 01 do Livro 02 – Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, feito em 25 de setembro de 2009; e assim, como possuindo o imóvel acima descrito e confrontado, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial e extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou de quaisquer outras responsabilidades e quites de impostos ou taxas até o corrente exercício, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doa e transfere como efetivamente doado e transferido fica de hoje para sempre a **Outorgada Donatária, UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**,



todo o domínio, posse, direito e ações que exercia incontestadamente sobre o referido, prometendo fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa e na melhor forma de direito, para todos os efeitos e, principalmente em obediência ao que prescreve a Lei 6.015/73 - LRP, respondendo pela evicção de direito, sendo que esta doação é feita com encargo de ser construído no imóvel objeto desta doação, um PRÉDIO CONSTITUÍDO DE ALOJAMENTOS, conforme especificado no Art. 2º da Lei Municipal nº 742/2014. Que, para os efeitos fiscais dão a presente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor este por quanto foi avaliado pela comissão incumbida desta tarefa, esclarecendo que a presente doação é feita espontaneamente e sem ônus ou despesas para o doador. Pela Outorgada Donatária, na forma representada me foi dito, que aceitava a presente escritura tal como nela se contém e me apresentou os seguintes documentos que ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria: as fotocópias dos documentos de identificação das partes, planta e memorial descrito do imóvel e o projeto de construção do objeto a que se destina. Isenta de ITCMD, conforme Art. 4º, inciso I da Lei 13.417/2003. REVERSÃO - Art. 4º da Lei 742/2014: o bem objeto do presente instrumento será revertido ao patrimônio do Município doador se, por qualquer motivo, nele não for cumprido pela donatária o encargo supracitado e constante do Art. 2º da Lei que instituiu a doação. Depois de feita esta escritura foi por mim lida em voz alta perante as partes, que achada em tudo conforme reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam sem a presença das testemunhas instrumentárias que são dispensadas na conformidade do Provimento nº 01/88 do com o art. 113 do Provimento 01/88 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Eu, (a) Antonio Alencar Moura Cordeiro (Antônio Alencar Moura Cordeiro), Escrevente Substituto, digitei e assino em público e raso. Santana do Cariri, 19 de novembro de 2014. Eu, (a) Pedro de Oliveira Costa (Pedro de Oliveira Costa), Escrevente Substituto, respondendo, subscrevi.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Pedro de Oliveira Costa*  
**Pedro de Oliveira Costa**  
 Escrevente Substituto  
 RESPONDENDO

REGISTRO DE IMÓVEIS	EMOLUMENTOS
SANTANA DO CARIRI - CEARÁ	Isenta de Emolumento de acordo com o Decreto-Lei nº 1.537/7, de 13 de abril de 1977.
PROTOCOLO N.º 7.118 PÁG. 62	Selos nºs AA 381459
Registrada no Livro N.º 2 Fl. 01 Sob N.º 01	AA 640507
Referente à Matrícula N.º 2.303	AA 601754
Observação: R. 1/2.303	
Data: 19/11/2014	
(a.)	



06.744.171/0001-01  
 SANTANA DO CARIRI  
 CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO  
 Rua São Miguel, 301  
 CENTRO - CEP 63.150-000  
 SANTANA DO CARIRI - CE